

DIRETRIZ INSTITUCIONAL		Nº DIR:	05/2024
Área:	Diretoria Financeira	Emissão inicial:	12/05/2009
		Próxima Revisão:	24/04/2025
Tema: Termo de Recebimento			

CONTEÚDO

A TODOS OS USUÁRIOS DA FFM.

Reiterando orientações anteriores, lembramos que todas as notas fiscais de fornecedores de mercadorias e serviços encaminhadas à FFM para pagamento devem conter, obrigatoriamente, **termo de recebimento** das mercadorias adquiridas e/ou serviços contratados, assinado preferencialmente por um dos responsáveis do Centro de Gerenciamento (CG) ou por pessoa autorizada pelos mesmos.

O termo deve ser lavrado na nota fiscal quando do recebimento da mercadoria ou execução do serviço, preferencialmente por meio de carimbo próprio, contendo as seguintes informações:

- Mercadoria recebida OU serviço executado em ... (data completa);
- Nome completo, matrícula e assinatura da pessoa que efetuou o recebimento da mercadoria ou atestou a execução dos serviços;
- Departamento / Instituição ao qual é vinculado;
- Código do CG.

Alertamos que a documentação enviada em desacordo com o estabelecido neste comunicado constituirá fator impeditivo para processamento do pagamento ao fornecedor/prestador de serviço envolvido. **Nessas situações, o processo será imediatamente devolvido para as devidas correções.**

Agradecemos a atenção de V.Sas., permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

FD7369C620C64CB...
Diretoria Financeira

ANEXOS

I – Não existente

HISTÓRICO DA EDIÇÃO

Nº da edição	Revisão atualizada:	Histórico da alteração realizada
05/2009	12/05/2009	Emissão inicial
05/2024	24/04/2024	(Atualização Padrão FFM)